



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

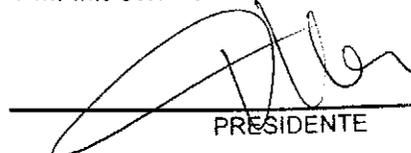
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 19/2024

ENCAMINHE-SE AO SEN.  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 04 / 03 / 2024

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Considerando** que a CEI 02/2023 - fez apontamentos de indícios de irregularidades/ilegalidades quanto à contratação da empresa THV, referente aos Pregões Presenciais nº10/22, 16/22 e 17/22, bem como, nos atos administrativos;

**Considerando**, Considerando que todo o relatório produzido pela CEI 02/2023, foi enviado para o município;

**Considerando** que a operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO MPSP), culminou no afastamento do Prefeito Municipal, Secretários de Governo e da Agricultura, Superintendente do SAEP e da pregoeira, fato este que se tornou público, pelos indícios de fraude em licitação entre outros crimes;

**Considerando** as prerrogativas desta Casa de Leis em representar os interesses da população pirassununguense;

**Considerando** o artigo 54, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que descreve que o chefe do Poder Executivo Municipal deve prestar as informações solicitadas, sob pena de infração político administrativa.

**Considerando** o breve excerto abaixo:

Com relação à CEI 02/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022 – CONTRATO: 36/20223- “.....Que no aterro Municipal, não tem funcionário 24 horas, e nos horários em que não há Servidores Públicos, a contratada tem a chave, e entra no aterro para despejar os resíduos sem qualquer fiscalização.( anexo VI, volume 2, degravação, fls. 348/verso), “..... Houve a verificação de tíquetes de pesagem, realizados por meio de balança particular, e que comprovam as quantidades de resíduos coletados, contudo, só foram emitidos a partir de 01/06/2023. Ou seja, após 04 (quatro) meses da contratação e execução contratual. - Foi constatada na ata de vistoria da comissão realizada em 09 de maio de 2023, conforme fls. 32 a 39, que havia um caminhão de lixo da contratada, parado na via pública onde ficam estacionados os caminhões da mesma, carregado de lixo. **Por conta disso, não foi possível atestar a adequação das quantidades informadas e pagas nas notas fiscais de nºs 9000, 9050 e 9107, 9156, 9191 emitidas, respectivamente, em 17/04, 17/05 e 13/06, 07/07, 01/08 e 11/06/ 2023, referente aos serviços do lote 01 das referidas notas fiscais....Desta forma não seria possível a realização de quaisquer pagamentos por não ser sabido o quantitativo em afronta a Cláusula 3ª item 3.1. do contrato. Serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares até aterro sanitário municipal licenciado. No disposto , item: “3.4.1 A empresa CONTRATADA para realizar o serviço de transporte dos RSUD da Estação de transbordo até o aterro sanitário próprio ou terceirizado fornecido**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**pela contratada, Não foi executado este serviço contratado, porém, o Anexo Único, parte integrante do ajuste continua constando este item, não tendo sido lavrado termo de supressão extinguindo o item supracitado..O valor contratado para o item 3 foi de R\$ 992.607,74, PORÉM, consta recebimentos por estes serviços informados e pagos nas notas fiscais de n.ºs. 9000 (R\$ 46.874,84) 9050(R\$ 85.223,83) e 9107 (R\$ 107.628,54) 9156 (R\$ 112.250,01), 9213 (R\$ 114.193,67) - VALOR TOTAL: R\$ 466.170,89, emitidas, respectivamente, em 17/04, 17/05 e 13/06, 07/07, e 11/08/ 2023, MESMO SEM TER SIDO EXECUTADO”**

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

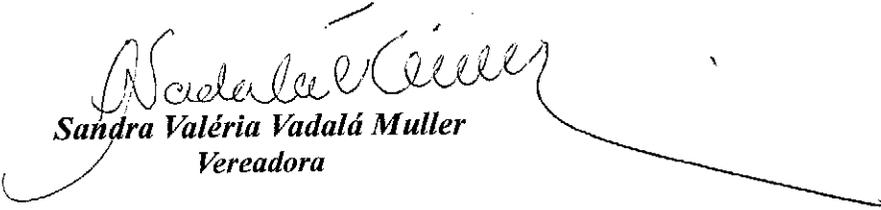
a) Quais foram as providências tomadas pela Administração quanto às irregularidades apontadas sobre o citado acima, referente ao transporte dos resíduos até o destino final? Houve desconto nos pagamentos sobre os serviços não prestados? Se sim, favor enviar a demonstração do extrato de pagamento, se não por quê?

b) No que tange, de forma geral, as irregularidades apontadas na CEI 02/2023, bem como os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas e Ministério Público, quais as medidas que foram tomadas? Houve ou há Processo Administrativo ou Sindicância instaurados? Se sim, qual(is)? Para fins de esclarecimentos, necessário se faz o envio do processo referente ao assunto em pauta capa a capa;

c) Se a resposta ao item “b” for negativa, justifique.

d) Favor prestar outros esclarecimentos a respeito do assunto;

Sala das Sessões, 04 de Março de 2024.

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Vereadora